



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, 15, Centro, CEP 64.400-000, Amarante-PI.

CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 896/2013

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Concede Título de cidadão Amarantino ao Sr. Manoel Paulo Nunes e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas, **FAZ SABER** que o Poder legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Amarante, Estado do Piauí, concede título de Cidadão Amarantino ao **Sr. Manoel Paulo Nunes**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, no Estado do Piauí, em 04 de Novembro de 2013.

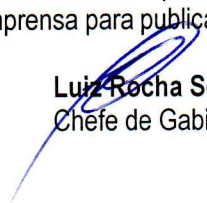
REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 34-A, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE.

  
Luiz Neto Alves de Sousa  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, aos quatro dias do mês de Novembro do ano dois mil e treze e encaminhado à Imprensa para publicação oficial.

  
Luiz Rocha Sobrinho  
Chefe de Gabinete

**RECEBIDO**

Em, 14 / 11 / 2013  
